



**ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO

1.1 – Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de rolamentos como equipamentos de reposição frequentemente empregados nas atividades de manutenção nas estações de bombeamento dos perímetros irrigados da CODERSE, para substituir aqueles que estão atualmente em processo de deterioração, conforme descrito nas especificações técnicas deste termo de referência.

1.1.1 Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 1º inc. I, § 1º inc. II da lei nº 8.747/2020-SE, permissão exclusiva, para licitantes (empresas) de pequeno porte e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe.

2– JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dessas peças de reposição busca assegurar a garantia mínima necessária para a operação eficiente dos perímetros, evitando interrupções no fornecimento de água aos produtores e parte da população, o que causaria prejuízos significativos para as partes envolvidas.

Os rolamentos permitem o movimento rotativo entre dois ou mais elementos, reduzindo o atrito ou fricção de deslizamento entre as superfícies de contato. A falha nesses ativos compromete todo o funcionamento dos sistemas de irrigação, resultando em uma série de problemas no conjunto motobomba, como desalinhamento, superaquecimento dos mancais e do eixo, entre outros, culminado em paralizações no bombeamento de água para os produtores rurais e usuários do sistema. Dessa forma, faz-se necessário substituir os rolamentos existentes em equipamentos que já se encontram em estágio avançado de desgastes, com perdas de rendimento acima de 40%.

3- DISCRIMINAÇÕES DO MATERIAL CONFORME OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

3.1- TABELA DE DESCRIÇÃO

LOTE 1: Cota Reservada de até 25% para ME/EPP

ITEM	DESCRÍÇÃO SIMPLES	UNIDADE	QUANT.
1	Rolamento Rígido de Esferas 6207-ZZ/C3	UND	5
2	Rolamento Rígido de Esferas 6211-ZZ/C3	UND	5
3	Rolamento Rígido de Esferas 6212-ZZ/C3	UND	10
4	Rolamento Rígido de Esferas 6311-ZZ/C3	UND	5
5	Rolamento de rolos cilíndricos NU-316-E-TVP2-C3	UND	5
6	Rolamento Rígido de Esferas 6209-ZZC3	UND	5
7	Rolamento Rígido de Esferas 6230/C3	UND	3
8	Rolamento Rígido de Esferas 6306-ZZ/C3/J30	UND	20
9	Rolamento Rígido de Esferas 6308-ZZ/C3	UND	5
10	Rolamento Rígido de Esferas 6309-ZZ/C3/J30	UND	5
11	Rolamento Rígido de Esferas 6312-ZZ/C3	UND	5
12	Rolamento Rígido de Esferas 6313/C3	UND	5
13	Rolamento Rígido de Esferas 6314/C3	UND	15
14	Rolamento Rígido de Esferas 6316/C3	UND	10
15	Rolamento Rígido de Esferas 6319-C3	UND	10
16	Rolamentos de esferas de contato angular duas carreiras 3312 A C3	UND	3
17	Rolamento Rígido de Esferas 6315/C3	UND	3
18	Rolamento Rígido de Esferas 6320-C3	UND	5
19	Rolamento Rígido de Esferas 6322-C3	UND	1
20	Rolamento Rígido de Esferas 6409-C3	UND	10
21	Rolamento Rígido de Esferas 6411-C3	UND	5
22	Rolamento de Rolos Cilíndricos NU 213 K /H213	UND	3
23	Rolamento de esferas de contato angular 7324 BG C3	UND	3

LOTE 2: Participação Ampla

ITEM	DESCRÍÇÃO SIMPLES	UNIDADE	QUANT.
1	Rolamento Rígido de Esferas 6207-ZZ/C3	UND	15
2	Rolamento Rígido de Esferas 6211-ZZ/C3	UND	30
3	Rolamento Rígido de Esferas 6212-ZZ/C3	UND	30
4	Rolamento Rígido de Esferas 6311-ZZ/C3	UND	30



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

5	Rolamento de rolos cilíndricos NU-316-E-TVP2-C3	UND	15
6	Rolamento Rígido de Esferas 6209-ZZC3	UND	25
7	Rolamento Rígido de Esferas 6230/C3	UND	12
8	Rolamento Rígido de Esferas 6306-ZZ/C3/J30	UND	60
9	Rolamento Rígido de Esferas 6308-ZZ/C3	UND	15
10	Rolamento Rígido de Esferas 6309-ZZ/C3/J30	UND	25
11	Rolamento Rígido de Esferas 6312-ZZ/C3	UND	15
12	Rolamento Rígido de Esferas 6313/C3	UND	15
13	Rolamento Rígido de Esferas 6314/C3	UND	60
14	Rolamento Rígido de Esferas 6316/C3	UND	30
15	Rolamento Rígido de Esferas 6319-C3	UND	40
16	Rolamentos de esferas de contato angular duas carreiras 3312 A C3	UND	12
17	Rolamento Rígido de Esferas 6315/C3	UND	12
18	Rolamento Rígido de Esferas 6320-C3	UND	15
19	Rolamento Rígido de Esferas 6322-C3	UND	4
20	Rolamento Rígido de Esferas 6409-C3	UND	40
	Rolamento Rígido de Esferas 6411-C3	UND	20
22	Rolamento de Rolos Cilíndricos NU 213 K /H213	UND	12
23	Rolamento de esferas de contato angular 7324 BG C3	UND	12

OBS: Os equipamentos ofertados deverão ser de primeira linha, não serão aceitos modelos de segunda linha, recondicionados e/ou similares.

4 - LOCAL DE ENTREGA:

4.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Marinheiro Antônio Brandão, N° 103 – Novo Paraíso – CEP: 49.082-320 – Aracaju/SE, entre 07:30 e 11:30 horas, de segunda a sexta feira.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – A contratada, após recebimento da Nota de Empenho deverá entregar os materiais em conformidades com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, inclusive com garantia contra defeitos de fabricação segundo o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Lei do Consumidor;



**ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE**

5.1.1- A nota de Empenho será encaminhada ao vencedor do certame através de endereço eletrônico já discriminado na Proposta encaminhada e deverá ser **CONFIRMADO** o seu recebimento no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** do seu envio.

5.1.2 - Em não havendo a confirmação no prazo especificado, valerá para comprovação da contagem de prazo para **entrega do objeto licitado e/ou aplicação de sanções**, a data e hora de envio da comunicação eletrônica para o endereço eletrônico exigido no item **5.1.1** acima.

5.2 – Os materiais devem atender ao princípio da operacionalidade, compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observados as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;

5.3 - Todos os impostos federais e estaduais ficam a cargo da contratada.

5.4 - A contratada deverá apresentar todas as certidões de regularidade de débitos perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Nacionais, Municipais, Estaduais e Atestados em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais, equivalentes ou superiores, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais.

5.5 - A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente ser pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo.

5.6 - Substituir os materiais que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

5.7 - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

5.8 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca,



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, de acordo com a proposta final adjudicada e homologada;

5.9 - O objeto deve estar acompanhado de catálogo técnico, com uma versão em português, quando se fizer necessário.

5.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.11 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.12 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; sob pena de sofrer sanções na forma prevista na Lei nº 13.303/2016.

5.13 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.14 - OBSERVAÇÕES NA HABILITAÇÃO:

5.14.1 – Os documentos exigidos para habilitação deverão trazer **assinatura eletrônica** utilizando **certificado digital** no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

5.14.2 - Se o documento original for nato digital (Ou seja, aqueles que já “nasceram” **digitais**, possuem validade legal equiparando-os aos documentos físicos. Salvo exceções, caso exista alguma peculiaridade em lei ou procedimento administrativo que exija documentação em papel, hipótese que se faz necessária sua reprodução em papel.), utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

5.14.3 - Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

5.14.4 – A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato);



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

5.14.5 – Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores;

5.14.6 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela CODERSE;

5.14.7 - O Comprador reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos **já entregues**, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.14.8 - A falta de qualquer dos documentos exigidos dentro do prazo, implicará inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Gerência de Compras.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Emitir a nota de empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.3 - Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 13.303/2016, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos.

6.5 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo;

6.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

6.7- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

6.8 - Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

6.9 - Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição;

6.10 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

6.11 - Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

6.12 - Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

6.13 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO GLOBAL:

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - Será o de menor preço global.

8.2 - Os preços globais somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da **CODERSE**.

I. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários estejam em jogo de planilha, poderá a CODERSE promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens.

II. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

III. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo de 24hs (vinte e quatro horas) estabelecido pela Gerência de Compras, a mesma terá sua proposta desclassificada, e será convocada e examinada a proposta ou o lance **subsequente**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Termo de Referência, sendo a respectiva PROPONENTE convocada para **negociar redução do preço ofertado**, e se for o caso, assinar o Termo de Contrato.

IV. As Propostas de preços deverão ter o prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

8.3 - O cadastramento da proposta na disputa pressupõe o **pleno conhecimento do objeto licitado**, assim como, de atendimento às exigências de habilitação previstas em Lei.

8.4 - A LICITANTE deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

8.5 - Após a disputa de lances, **não caberá desistência de Proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, o qual será analisado pela Gerência de Compras juntamente com a Área Técnica. Será penalizada conforme o caso e na forma da Lei 13.303/2016, a Licitante que não tiver sua justificativa aceita pela Gerência de Compras.

8.6 – Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em manter sua Proposta, ou do seu não comparecimento para a assinatura do contrato e/ou confirmação do recebimento da Nota de Empenho dos Serviços, bem como, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, estará sujeito às sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE – **RILCC** disponível para consulta/download no site da coderse: www.coderse.se.gov.br aba Licitações e na **Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais**, respeitando o devido Processo Legal e a Ampla Defesa.

8.7 - SERÃO DESCLASSIFICADAS:

8.7.1 - Propostas com valor global superior ao Valor de Referência e não negociado, Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado, condições estas necessariamente especificadas neste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1 - Para Habilitação Jurídica:

9.1.1 - Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.1.3 – Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2 - Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.1 - Para a Qualificação Técnica, as licitantes deverão apresentar 01 (Um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa, em quantidade percentual de 50 % do total do Objeto Licitado e cumprimento de prazo com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s) de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento do Objeto Licitado. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

9.2.2 - Apresentar o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto licitado.

9.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1 - Certidão negativa de falência. As empresas em recuperação judicial devem apresentar certidão emitida pelo juízo falimentar, na qual fica demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

9.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.^o 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.^o 02/2008 e alterações posteriores):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

9.3.3 – A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

9.4 – Certidão de Regularidade de Débitos perante a Seguridade Social (**INSS**);

9.5 – Certidão de Regularidade do **FGTS**;

9.6 – Certidão Regularidade junto as Fazendas **Nacionais, Estaduais e Municipais**;

9.7 – Para fins de qualificação e enquadramento como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), as empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

14/12/2006, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições das Leis Estaduais nºs 6.206 de 24/09/2007, Artigo 3º e Lei nº 6.675 de 18/09/2009 (art. 3º, § 1º e 2º), com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do **Modelo Anexo III** deste Termo de Referência, devidamente comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio www.receita.fazenda.gov.br,

9.8 - A LICITANTE deverá indicar formalmente, **o nome, e-mail e CPF da pessoa que assinará o Contrato ou Nota de Empenho**, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados.

10 - SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11 - FORMA DE RECEBIMENTO:

11.1 - O recebimento dos materiais será efetuado pelo servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.2 – Os materiais somente serão recebidos, conforme discriminados neste Termo de Referência.

11.3 - Os contatos para a entrega/recebimento dos produtos deverão ser efetuados através do Email: dialm@coderse.se.gov.br, ou pelo telefone 79-3253-6368.

11.4 - Os materiais não compatíveis nas quantidades e especificações com o Termo de Referência serão devolvidos à firma vencedora e as despesas de frete/transporte serão de responsabilidade desta.

11.5 - O atraso não justificado na entrega dos materiais dará à CODERSE, o direito as devidas aplicações de sanções.



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

11.5.1 - Em caso de atraso na entrega dos materiais, a empresa ganhadora deverá apresentar justificativa plausível, que será apresentada por escrito ou por E-mail à CODERSE, que analisará a aceitação dessa justificativa.

11.6 – O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas notas de empenho, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de empenho emitida pelo CONTRATANTE.

11.6.1 – Os objetos deverão ser entregues com certificado de calibração com validade mínima de um ano.

11.7 - As despesas com transporte, carga e descarga do objeto ao local indicado no item **4.1** são de responsabilidade da licitante.

12 - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 – A contratada fornecerá prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

13 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da lei nº 13.303 de 2016 e art. 115 do Regulamento Interno de licitações e Contratos da CODERSE – RILCC, disponível para consulta/download no site: www.coderse.se.gov.br

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

14.2 – O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da CODERSE.

14.3 - A Ata de Registro de Preços não obriga a CODERSE a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 - ÍNDICE DE REAJUSTE:



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

15.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, em conta corrente da empresa licitante, após apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor responsável com as certidões fiscais anexas.

16.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendências dos materiais, em virtude de penalidades por inadimplência.

16.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do fornecedor, reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

16.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17- REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

17.1 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

17.1.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes

17.1.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade

17.1.3 Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

17.1.4 Entre outros princípios e instrumentos introduzidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005.

18 - FISCALIZAÇÃO:

18.1 - Será fiscalizado pelo Sr. Gilmar Araujo dos Santos, CPF: 035.876.025-30, Sr. Lucas Araújo Azevedo Silva, CPF: 058.688.735-05 e/ou Sr. Adnaldo de Santana Santos, CPF: 103.819.705-82.



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

19 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1 – O ARREMATANTE deverá entregar junto com a proposta comercial o Catalogo técnico dos materiais ofertados, contendo as principais características técnicas, que possibilite comprovar que os mesmos atendem as especificações contidas no termo de referência

OBSERVAÇÕES: Caso o arrematante não seja distribuidor autorizado, deve-se comprovar que a aquisição dos materiais foi efetuada em distribuidor autorizado.

19.2 - A(s) proponente(s) deverá (ão) informar na Proposta de Preços a **marca e modelo de todos os itens cotados**. A ausência das informações solicitadas em qualquer dos itens, bem como dos catálogos, quando couber, acarretará na desclassificação da proponente.

20 - PRAZO DE ENTREGA:

20.1 – Observar o item 11.6.

21 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa, ficará sujeita as sanções previstas na Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais em seus Arts. 83 e 84, assim como, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Coderse – RILCC, do Art. 120º ao Art. 126º.

21.2 - O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE – RILCC está disponível para consulta/download no site da CODERSE: www.coderse.se.gov.br aba Licitações.

Aracaju/SE, 14 de março de 2025.

Termo de Referência Aprovado Por:



ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

ADNALDO SANTANA
Engenheiro(a) Civil